



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

APROVADO
Sala das Sessões 04/02/99
Presidente

ARQUIVE-SE
Presidente

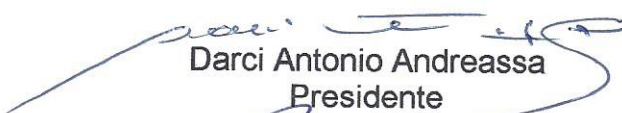
ASSUNTO: Veto ao Projeto de Lei nº 030/98, originário deste Legislativo Municipal, de autoria do vereador João Maria Zanlorensi, cuja súmula dispõe sobre denominação de rua ainda não identificada.

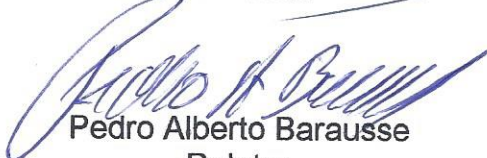
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, reunida, nesta data, para examinar, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, emite parecer contrário ao Veto aposto ao Projeto de lei, por entender que o mesmo está em consonância com o ordenamento jurídico vigente e de acordo com as informações necessárias para a identificação de rua neste Município, inclusive com CURRICULUM do homenageado.

A via pública a ser denominada como **Rua Pedro Violani**, inicia na BR-277 e finda na rua 03 da Vila Cirene, e pelo motivo da rua até a presente data não estar denominada e o nome atende a todos os princípios legais, os membros da Comissão **vão pela rejeição do Veto** ao referido Projeto de Lei, recomendando ao Plenário desta Casa de Leis a sua rejeição, para que mais esta rua deixe de ser inominada. Informando que não acatou os motivos do veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo, pois é de competência do Poder Legislativo a análise da documentação necessária para se denominar uma rua, não precisando encaminhar tal documentação ao Executivo.

É o Parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de janeiro de 1999.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Pedro Alberto Barausse
Relator


Gerson Osmar Gabardo
Membro